

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

DATA: 28/01/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 37/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC - PORTÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e às normas de acessibilidade, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 02/2016.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Curitiba, pelo qual a instituição de ensino solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024.

O Centro de Educação Profissional UNITEC - Portão, situado na Avenida República Argentina, 3109, (sobrelaja) município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1446/2024, de 15/03/2024, com base no Parecer

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 21/03/2024 a 21/03/2034.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

A instituição de ensino apresentou **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** - CLCB nº 3.1.01.24.0001591420-76 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros com validade até 05 de junho de 2025.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Portão sob o nº 2.300.771/2023, possui validade até 27/03/2028.

Laboratório de Habilidades Técnicas

Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem (81,90 m²): 30 (trinta) banquetas, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor, 01 (um) ar-condicionado, 01 (uma) pia, mobiliário: ✓ 01 Maca/leito do paciente (com colchão de capa plástica) ✓ 01 Mesa de alimentação ✓ 01 Berço ✓ 01 Cadeira de rodas ✓ 01 Suporte para soro ✓ 01 Suporte para punção venosa ✓ 01 Boneco adulto com órgãos internos Diversos materiais de enfermagem: ✓ 01 Comadre de inox ✓ 01 Papagaio de plástico ✓ 10 Estetoscópios ✓ 10 Esfigmomanômetros ✓ 02 lençóis sem elástico ✓ 01 fronha ✓ 01 coberta ✓ 01 cuba rim plástica ✓ 01 bacia ✓ 03 Colares Cervicais (P, M, G) ✓ Máscaras, toucas, Sondas, Scalp, Cateter, Equipo de soro, Tubo de ensaio, Luva cirúrgica, Tampão de punção nervosa, Abocath, Garrote ✓ Kit de curativos .

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

Laboratório de Informática

A instituição conta também com 10 (dez) notebooks, para serem utilizados pelos estudantes em sala de aula, quando solicitados pelos docentes ou solicitado individualmente pelo estudante, para estudos/pesquisa dentro da própria instituição.

Laboratório de Anatomia e Fisiologia

Laboratório de Anatomia e Fisiologia (40,80 m²): 30 (trinta) cadeiras estofadas, 01 (um) quadro branco, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor, 01(um) projetor, 01 (um) CPU, 01 (um) ar-condicionado, 01 dorso completo, 01 Esqueleto Humano.

Obs: A instituição de ensino se localiza em uma sobreloja, onde não há acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. A sua entrada se faz por uma escada com corrimão. Possui banheiro para cadeirante.

Termos de Estágio

EMPRESA	TEMPO DE VIGÊNCIA	FLS.
Pequeno Cotelengo	28/03/2023 a 28/03/2025	334
Hospital XV Ltda	13/09/2024 a 13/09/2025	349
Fundação Luterana de Assistência Social	19/10/2023 a 19/10/2028	353

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

Alteração proposta

Matriz Curricular

DE, às fls. 189

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNITEC - Portão				
Município: Curitiba				
Curso: Técnico em Enfermagem			Ano de Implantação: 2024	
Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
Carga Horária Total: 1800 horas Teoria e Prática: 1200 horas Estágio: 600 horas 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Regime de Funcionamento: Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive aos sábados ou domingos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno.				
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Atividades Não Presenciais	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	64	16	80
	Fundamentos de Enfermagem	80	20	100
	Microbiologia, Parasitologia e Biossegurança	48	12	60
	Farmacologia	48	12	60
	Ética e Legislação em Enfermagem	48	12	60
	Primeiros Socorros	32	8	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	320	80	400
MÓDULO II	Saúde Mental	48	12	60
	Saúde da Mulher	48	12	60
	Saúde Coletiva e Educação em Saúde	64	16	80
	Assistência em Enfermagem	48	12	60
	Enfermagem em Clínica Médica	80	20	100
	Organização em Saúde	32	8	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	320	80	400
MÓDULO III	Saúde Neonatal, da Criança e do Adolescente	64	16	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	64	16	80
	Saúde do Idoso	32	8	40
	Assistência Domiciliar	32	8	40
	Enfermagem à Pacientes Críticos e UTI	64	16	80
	Urgência e Emergência	64	16	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	320	80	400
Carga Horária Teoria e Prática:				1200:00
Carga Horária Total de Estágio:				600:00
Carga Horária Total do Curso:				1800:00

Lúiz Felipe Dziedricki

Lúiz Felipe Dziedricki
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

PARA, às fls. 190

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNITEC - Portão				
Município: Curitiba				
Curso: Técnico em Enfermagem			Ano de Implantação: 2025	
Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
Carga Horária Total: 1800:00 Teoria e Prática: 1200:00 Estágio: 600:00				
20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Regime de Funcionamento: Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive aos sábados ou domingos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno.				
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Atividades Não Presenciais	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	80
	Fundamentos de Enfermagem	100	-	100
	Microbiologia, Parasitologia e Biossegurança	-	60	60
	Farmacologia	60	-	60
	Ética e Legislação em Enfermagem	-	60	60
	Primeiros Socorros	40	-	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	320	120	400
MÓDULO II	Saúde Mental	60	-	60
	Saúde da Mulher	60	-	60
	Saúde Coletiva e Educação em Saúde	80	-	80
	Assistência em Enfermagem	60	-	60
	Enfermagem em Clínica Médica	100	-	100
	Organização em Saúde	-	40	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	320	40	400
MÓDULO III	Saúde Neonatal, da Criança e do Adolescente	80	-	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	-	80
	Saúde do Idoso	-	40	40
	Assistência Domiciliar	-	40	40
	Enfermagem à Pacientes Críticos e UTI	80	-	80
	Urgência e Emergência	80	-	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	320	80	400
Carga Horária Teoria e Prática:				1200:00
Carga Horária Total de Estágio:				600:00
Carga Horária Total do Curso:				1800:00


Luiz Felipe Dziedricki

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 27/03/2028, e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 21/06/2026.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 416, o que segue:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional Unitec, do município e NRE de Curitiba, cuja oferta iniciou dia 21/03/2024 a 21/09/2025, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento da Resolução nº 1446/2024, DOE 21/03/2024, não se encontram arquivados no Sistema SEREWEBMARFIN/CELEPAR, pois as turmas ainda estão em andamento, sem alunos concluintes.

Em relação a acessibilidade, a Direção apresenta à folha 405, justificativa:

Visando a inclusão e amplo acesso aos estudos, a Unitec pretende adquirir uma cadeira de acessibilidade, uma cadeira que sobe escadas (anexo 1). Esta cadeira é certificada pela ANVISA e de uso rotineiro em prédios antigos que foram construídos antes da lei de acessibilidade. Além disso, caso seja imprescindível o uso de elevadores, poderemos direcionar as novas matrículas deste público para a unidade de ensino, localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 478, Centro de Curitiba, que está melhor equipada e sempre possui a oferta de novas vagas para o Curso Técnico em Enfermagem, como também dos demais cursos técnicos reconhecidos e, também, de especialização.

Oportuno lembrar, a necessidade de promover a implementação da acessibilidade no ambiente escolar para o adequado atendimento aos estudantes e, em vista disso, destacamos a Deliberação CEE/PR nº 02/2016, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional UNITEC - Portão, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 1446/2024, de 15/03/2024 Prazo: 21/03/2024 a 21/03/2034	Nº: 1446/2024, de 15/03/2024 Prazo: 21/03/2024 a 21/09/2025	Desde 21/03/2024 e por mais cinco anos contados de 22/09/2025 a 21/09/2030

b) à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2024, de 11/03/2024, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;

b) providenciar a acessibilidade conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 02/2016, que trata das normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.405.073-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento e alteração do Curso Técnico em Enfermagem conforme descrito neste Parecer.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP